



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício : 095/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 21.03.2005

Ementa: Cria Cargo na Administração Direta

Ex.mo Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde temos por escopo adequar a máquina administrativa do Município à dinâmica do serviço público.

Por este projeto, entre outras disposições, estamos criando vagas suficientes para adequação dos quadros da Administração Municipal às necessidades da máquina administrativa, especialmente na área de Educação, onde registramos uma demanda crescente de educandos, tanto na sede do município quanto nos distritos, de maneira que o quadro atual é insuficiente para este atendimento.

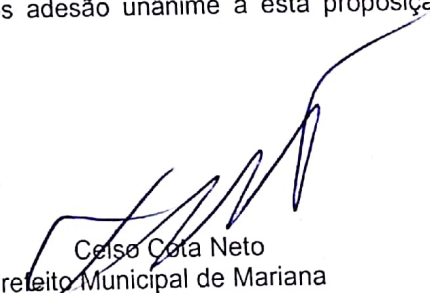
Com a implantação do Regime Estatutário e estabilização do quadro de servidores que ocorreu com os concursos públicos realizados, pode-se aferir que a Administração Municipal possui carência de pessoal em algumas unidades, derivadas pela reorganização dos serviços e a estruturação da carreira dos servidores.

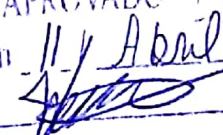
Resta dizer, por fim, e para tranquilidade de Vossas Excelências, que o município de Mariana vem administrando o impacto orçamentário dos gastos com pessoal, estando atento às exigências constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos limites de despesas. Ais adequações o quadro de servidores efetivos vem, em decorrência do crescimento da cidade e das mudanças ocorridas na Estrutura administrativa

A previsão de adequação dos quadros funcionais a Prefeitura já anteriormente contemplada em lei, está em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada por esta Casa, sem representar com isso elevação sistemática de gastos que venha comprometer ou colocar risco as metas, programas, planos e governo e à gestão responsável da coisa pública.

Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, parceria que é no êxito dos programas de governo que a cidade carece, esperamos adesão unânime à esta proposição e a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 11 de Abril de 2005

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Propositado Sub N° 31
Em 28/03/05 11:00
Patricia Gomes

Projeto de Lei Complementar N°/2005

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera o Anexo I da Lei Complementar 020/2005 e dá outras providências.

Art. 1° - Para atender as necessidades da Administração Municipal, ficam criadas vagas a serem providos por meio de recrutamento amplo, de provimento em caráter efetivo, através de concurso público de provas e de títulos, cujo padrão de remuneração e qualificação são aqueles constantes da Lei Complementar 020/2005, modificado na forma do anexo único desta lei.

Art. 2° - As vagas ora criadas correspondem aos cargos já existentes, cujo número anteriormente dimensionado não mais atende à dinâmica da Administração, e manterão os padrões de remuneração e atribuições já definidos em lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 11/4 Abril 2005
Presidente Elanir C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo Único
Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal
Com as alterações introduzidas por esta Lei

CARGOS EXISTENTES NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS	NÍVEL	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE	VAGAS EXISTENTES	CRIADAS	TOTAL
ADVOGADO	XII	20	1.771,60	SUPERIOR	1	00	01
AGENTE ADMINISTRATIVO	III	44	310,16	FUNDAMENTAL	40	00	40
AGENTE AUXILIAR	V	44	398,47	1º GRAU	11	00	11
AGENTE CONTROLADOR	VII	44	623,65	TÉC. CONTAB.	2	00	02
AGENTECOMUNIT.SAÚDE PSF	II	44	284,78	ELEMENTAR	65	00	65
AG. SAÚDE -VIG.EPIDEMIOL.	IV	44	331,14	FUNDAMENTAL	25	00	25
AGENTE DISTRITAL I	I	44	267,11	ELEMENTAR	30	00	30
AGENTE DISTRITAL II	III	44	310,16	ELEMENTAR	10	00	10
AGENTE DE SERVIÇOS	VII	44	623,65	ELEMENTAR	5	00	05
AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS	I	44	267,11	ELEMENTAR	28	00	28
AJUDANTE DE MECÂNICA	II	44	258,00	ELEMENTAR	6	00	06
AJUDANTE DE MÁQUINAS	III	44	310,16	ELEMENTAR	3	00	03
ALMOXARIFE	VI	44	529,82	2º GRAU + INF.	2	00	02
ASSIST.FUNDO MUN.SAÚDE	VI	44	529,82	2º GRAU + INF.	1	00	01
ATENDENTE	III	44	310,16	1º GRAU	20	00	20
ATENDENTE DE FARMÁCIA	VI	44	529,82	2º GRAU	4	00	04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	44	398,47	2º GRAU	22	00	22
AUX. SERVIÇOS PÚBLICOS I :							
GARI	I	44	267,11	ELEMENTAR	100	00	100
SERVENTE ESCOLAR	I	44	267,11	ELEMENTAR	189	00	189
SERVENTE DE SAÚDE	I	44	267,11	ELEMENTAR	35	00	35
AUX. SERVIÇOS PÚBLICOS II :							
COVEIRO	II	44	258,00	ELEMENTAR	3	00	03
COZINHEIRA	II	44	258,00	ELEMENTAR	6	00	06
SERVENTE	II	44	258,00	ELEMENTAR	13	00	13
SERVENTE DE OBRAS	II	44	258,00	ELEMENTAR	130	00	130
AUXILIAR TOPOGRAFIA	II	44	258,00	1º GRAU	2	00	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS	V	44	398,47	ELEMENTAR	3	00	03
AUXILIAR SERVIÇO SAÚDE	V	44	398,47	FUNDAMENTAL	15	00	15
AUXILIAR TÉCNICO I	VII	44	623,65	2º GRAU + INF.	25	00	25
AUXILIAR TÉCNICO II	VIII	44	880,83	2º GRAU + INF.	5	00	5
BLASTER(CABO DE FOGO)	VI	44	529,82	1º Grau	1	00	01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 11 de Abril de 2005
Presidente
Secretário

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CADISTA	VIII	44	880,83	CURSO ESPEC.	3	00	03
COORDENADOR DE SISTEMA	VII	44	623,65	2º GRAU + INF.	2	00	02
CHEFE SERV. DOCUM. ARQUIVO	XI	40	1.518,83	2º GRAU	1	00	01
ENCARREGADA DE CANTINA	VI	40	529,82	ELEMENTAR	1	00	01
ENFERMEIRO I	XIII	40	2.120,00	SUPERIOR	1	00	01
ENFERMEIRO PSF	XV	44	2.759,50	SUPERIOR	9	00	09
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	V	44	398,47	2º GRAU TÊC.	2	00	02
FISCAL DE OBRAS	V	44	398,47	2º GRAU	2	00	02
FISCAL DE POSTURAS	V	44	398,47	2º GRAU	6	00	06
FISCAL SANITÁRIO	V	44	398,47	2º GRAU	5	00	05
FISCAL DE TRIBUTOS	V	44	398,47	2º GRAU	2	00	02
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	VI	44	529,82	2º GRAU	115	00	115
GUARDA MUNICIPAL FEMININO	VI	44	529,82	2º GRAU	35	00	35
INSPETOR DE ALUNOS	IV	44	331,14	1º GRAU	25	00	25
MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS	VI	44	529,82	ELEMENTAR	4	00	04
MECÂNICO CAMINHÕES	VII	44	623,65	ELEMENTAR	3	00	03
MEC. MÁQ. PESADAS	VIII	44	880,83	ELEMENTAR	3	00	03
MECÂNICO INDUSTRIAL	VII	44	623,65	1º GRAU	1	00	01
MÉDICOS DIVERSAS ÁREAS		20	23,40/h	SUPERIOR	62	00	62
MÉDICO PSF	XVI	40	4.967,10	SUPERIOR	9	00	09
MÉDICO - MEDIC. DO TRAB.		20	23,40/h	SUPERIOR	1	00	01
MÉDICO VETERINÁRIO	XI	40	1.518,83	SUPERIOR	2	00	02
MOTORISTA DE PSF	V	44	398,47	ELEMENTAR	4	00	04
MOTORISTA DE AUTOMÓVEL	V	44	398,47	ELEMENTAR	30	00	30
MOTORISTA VEÍC. PESADO I	VI	44	529,82	ELEMENTAR	6	00	06
MOTORISTA VEÍC. PESADO II	VII	44	623,65	ELEMENTAR	17	00	17
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	III	44	310,16	1º GRAU	5	00	05
MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	V	40	398,47	2º GRAU	08	07	15
OFICIAL DE SERVIÇOS I:							
ARMADOR	IV	44	331,14	ELEMENTAR	4	00	04
BOMBEIRO I	IV	44	331,14	ELEMENTAR	11	00	11
BORRACHEIRO	IV	44	331,14	ELEMENTAR	1	00	01
CALCETEIRO I	IV	44	331,14	ELEMENTAR	10	00	10
CARPINTEIRO I	IV	44	331,14	ELEMENTAR	10	00	10
ELETRICISTA AUXILIAR	IV	44	331,14	ELEMENTAR	4	00	04
FUNDIDOR	IV	44	331,14	ELEMENTAR	2	00	02
MARTELETEIRO	IV	44	331,14	ELEMENTAR	2	00	02
PEDREIRO I	IV	44	331,14	ELEMENTAR	14	00	14
PINTOR I	IV	44	331,14	ELEMENTAR	4	00	04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 11 de Abril de 2005

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

OFICIAL DE SERVIÇOS II :							
BOMBEIRO II	VI	44	529,82	ELEMENTAR	13	00	13
CALCETEIRO II	VI	44	529,82	ELEMENTAR	4	00	04
CARPINTEIRO II	VI	44	529,82	ELEMENTAR	4	00	04
ELETRICISTA	VI	44	529,82	ELEMENTAR	5	00	05
ELETRICISTA DE AUTOS	VI	44	529,82	ELEMENTAR	1	00	01
LUBRIFICADOR	VI	44	529,82	ELEMENTAR	1	00	01
MARCENEIRO	VI	44	529,82	ELEMENTAR	1	00	01
PEDREIRO II	VI	44	529,82	ELEMENTAR	11	00	11
PINTOR II	VI	44	529,82	ELEMENTAR	2	00	02
SOLDADOR	VI	44	529,82	ELEMENTAR	3	00	03
OPER. MÁQ. I (ROLO,PNEU)	IV	44	331,14	ELEMENTAR	2	00	02
OPER.MÁQ. II (RETROESCAV.,EST.)	VI	44	529,82	ELEMENTAR	5	00	05
OPER. MÁQ. III (PÁ CARREGADEIRA	VII	44	623,65	ELEMENTAR	3	00	03
OPER. MÁQ. IV (PATROL)	VIII	44	880,83	ELEMENTAR	3	00	03
OPERADOR DE TRATOR AG.	V	44	398,47	ELEMENTAR	2	00	02
OPERADOR SERV. DISTR. AGUA	V	44	398,47	ELEMENTAR	1	00	01
OPERADOR DE ETA	V	44	398,47	2º GRAU	21	00	21
GABIONISTA	V	44	398,47	ELEMENTAR	2	00	02
OPERADOR RAO X	VII	24	623,65	2º GRAU	1	00	01
ORÇAMENTISTA DE OBRA	X	44	1.181,07	SUPERIOR	1	00	01
ORIENTADOR DE APRENDIZ.	V	44	398,47	MAGISTÉRIO	1	00	01
ORIENTADOR EDUCACIONAL I	VIII	44	880,83	SUPERIOR	3	00	03
ORIENTADOR EDUCACIONAL II	VI	22	529,82	SUPERIOR	7	00	07
PROFESSOR LEIGO ATUANTE	V	24	398,47	FUNDAMENTAL	2	00	02
PROFESSOR 1ª A 4ª SÉRIES	V	24	398,47	MAGISTÉRIO	326	22	348
PROFESSOR ARTES		18	7,27	SUPERIOR	10	00	10
PROFESSOR BIOLOGIA 2º GRAU		18	7,27	SUPERIOR	05	01	06
PROFESSOR CIÊNCIAS 5ª A 8ª		18	7,27	SUPERIOR	18	12	30
PROFESSOR EDUC. FÍSICA 1º G.		18	7,27	SUPERIOR	13	00	13
PROFESSOR EDUC. FÍSICA 2º G.		18	7,27	SUPERIOR	1	00	1
PROFESSOR ENFERM, 2º GRAU		18	7,27	SUPERIOR	00	00	00
PROF. FILOSOFIA/SOCIOLOGIA		18	7,27	SUPERIOR	5	00	05
PROFESSOR FÍSICA 2º GRAU		18	7,27	SUPERIOR	05	01	06
PROF. GEOGRAFIA 5ª A 8ª		18	7,27	SUPERIOR	23	08	31
PROF. GEOGRAFIA 2º GRAU		18	7,27	SUPERIOR	5	00	05
PROF. HISTÓRIA 5ª A 8ª		18	7,27	SUPERIOR	26	05	31
PROF. HISTÓRIA 2º GRAU		18	7,27	SUPERIOR	5	00	05
PROF. INGLÊS 5ª A 8ª		18	7,27	SUPERIOR	11	00	11
PROF. INGLÊS 2º GRAU		18	7,27	SUPERIOR	3	00	03
PROF. MATEMÁTICA 5ª A 8ª		18	7,27	SUPERIOR	45	00	45
PROF. MATEMÁTICA 2º GRAU		18	7,27	SUPERIOR	6	00	06
PROF.PORTUGUÊS 5ª A 8ª		18	7,27	SUPERIOR	58	02	60

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 11/1 Abril 19005

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROF. PORTUGUÊS 2º GRAU		18	7,27	SUPERIOR	7	00	07
PROF. QUÍMICA 2º GRAU		18	7,27	SUPERIOR	3	02	05
PROF. RELIGIÃO 5ª A 8ª		18	7,27	SUPERIOR	8	00	08
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	III	05	310,16	2º GRAU	5	00	05
RECEPCIONISTA	V	44	398,47	2º GRAU + INF	15	00	15
SECRETÁRIA(O) ADMINIST.	V	44	398,47	2º GRAU + INF	11	00	11
SECRETÁRIA(O) DE ESCOLA	V	44	398,47	2º GRAU + INF	23	00	23
SECRETÁRIA EXECUTIVA	VIII	44	880,83	SUPERIOR	2	00	02
SUPERVISOR EDUCAC. 1º GRAU	VII	44	623,65	SUPERIOR	6	00	06
SUPERV. GERAL DE ADMIN.PÚBL.	X	44	1.181,07	2º G/Conh.Adm. Púb.,Leis, exper.	2	00	02
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I :							
TÉC. ADMIN. SAÚDE	VII	44	623,65	2º GRAU + INF.	4	00	04
TÉC. AGROPECUÁRIA	VII	44	623,65	2º GRAU TÉC.	4	00	04
TÉCNICO CONTABILIDADE	VII	44	623,65	2º GRAU TÉC.	3	00	03
TÉCNICO MEIO AMBIENTE	VII	44	623,65	2º GRAU TÉC.	1	00	01
TÉC. TELEINFORMÁTICA	VII	44	623,65	2º GRAU TÉC.	2	00	02
TÉC. PATOLOGIA CLÍNICA	VII	30	623,65	2º GRAU TÉC.	2	00	02
TÉC. SEGURANÇA TRABALHO	VII	44	623,65	2º GRAU TÉC.	1	00	01
TOPÓGRAFO	VII	44	623,65	2º GRAU TÉC.	1	00	01
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO II :							
TÉC. ELETROCARDIOGRAMA	VI	44	529,82	TÉC. ENFERM.	1	00	01
TÉC. ENFERMAGEM	VI	44	529,82	2º GRAU TÉC.	4	00	04
TÉC. ULTRASSONOGRAFIA	VI	40	529,82	TÉC. ENFERM.	1	00	01
TÉC. RADIOLOGIA	VI	20	529,82	2º GRAU TÉC.	3	00	03
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO III :							
AUX. ENFERMAGEM	V	40	398,47	TÉC. ENFERMAG.	22	00	22
AUX. ENFERMAGEM DE PSF	V	40	398,47	TÉC. ENFERMAG.	17	00	17
AUX. ENFERMAGEM TRABALHO	V	40	398,47	TÉC. ENFERMAG.	1	00	01
AUX. LABORATÓRIO	V	40	398,47	2º GRAU	3	00	03
AG. INVEST.EPIDEMIOLÓGICA	V	40	398,47	2º GRAU	2	00	02
ASSISTENTE ODONTOLÓGICO	V	40	398,47	2º GRAU	12	00	12
HIGIENISTA	VII	40	623,65	2º GRAU	3	00	03
TÉCNICO DE ADM. I	VIII	40	880,83	2º GRAU	5	00	05
TÉCNICO DE ADM. II	X	40	1.181,07	2º GRAU +INF.	1	00	01
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I :							
ASSISTENTE SOCIAL	X	40	1.181,07	SUPERIOR	3	00	03
BIOQUÍMICO	X	30	1.181,07	SUPERIOR	3	00	03
ENGENHEIRO SANITARISTA	XI	40	1.518,83	SUPERIOR	1	00	01
ENGENHEIRO DE OBRAS	XI	40	1.518,83	SUPERIOR	1	00	01
ARQUITETO	XI	40	1.518,83	SUPERIOR	1	00	01
ENGENH.SEGUR.TRABALHO	XI	40	1.518,83	SUPERIOR	1	00	01
FARMACÊUTICO	X	30	1.181,07	SUPERIOR	1	00	01
FISIOTERAPEUTA	X	30	1.181,07	SUPERIOR	8	00	08

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 11/1 Abril 2005

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

FONOAUDIÓLOGO	X	40	1.181,07	SUPERIOR	2	00	02
NUTRICIONISTA	X	40	1.181,07	SUPERIOR	4	00	04
PSICÓLOGO	X	30	1.181,07	SUPERIOR	4	00	04
TERAPEUTA OCUPACIONAL	X	30	1.181,07	SUPERIOR	2	00	02
ECONOMISTA DOMÉSTICO	X	40	1.181,07	SUPERIOR	1	00	01
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II :							
CIRURGIÃO DENTISTA		20	18,21/h	SUPERIOR	15	00	15
ODONTOLOGO PSF	XIV	30	1.800,00	SUPERIOR	6	00	06
ODONTOLOGO SERVIÇO MOVEL	XIII	40	2.200,00	SUPERIOR	3	00	03
TELEFONISTA I	III	30	310,16	1º GRAU	9	00	09
TELEFONISTA III		30	381,52	1º GRAU	1	00	1
TESOUREIRO	XI	44	1.518,83	TÉC.CONTAB.	1	00	01
VIGIA (ANTIGO VIGILANTE)							
	III	44	310,16	ELEMENTAR	140	00	140

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 11/1/2005
Presidente
Secretário